



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 3169-21/2024, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

FIXA HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TOROPI NOS DIAS 24/11, 28/11 e 02/12 DE 2022 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VANDIR OESTERREICH, Prefeito Municipal de Toropi em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO que nos dias 24 e 28 de novembro e 02 de Dezembro de 2022 serão realizados jogos da Seleção Brasileira de Futebol pela Copa do Mundo;

CONSIDERANDO que nestes dias a população brasileira estará assistindo a estes jogos;

CONSIDERANDO que o futebol é a maior paixão do povo brasileiro;

CONSIDERANDO que não haverá prejuízos no andamento dos serviços prestados pela administração municipal à comunidade.

D E C R E T A

Art. 1º - No dia 24/11(quinta-feira) o expediente nas repartições públicas do Município de Toropi, excetuado o plantão do Posto de Saúde e serviço de ambulância, será o seguinte:

I – no Centro Administrativo Municipal, Centro Cultural, Secretaria da Agricultura (administrativo), Escolas Municipais e Posto de Saúde: das 08h às 12h e das 13h às 15h;

II – no parque de máquinas das 07h às 13h.

III – Transporte escolar: até às 16h.

Art. 2º - No dia 28/11(segunda-feira), em virtude do horário do jogo da seleção brasileira, o expediente será normal para todos os servidores, permitida a transmissão do jogo em todas as repartições públicas.

Art. 3º - No dia 02/12(sexta-feira) o expediente nas repartições públicas do Município de Toropi, excetuado o plantão do Posto de Saúde e serviço de ambulância, será o seguinte:

I – no Centro Administrativo Municipal, Centro Cultural, Secretaria da Agricultura (administrativo), Escolas Municipais e Posto de Saúde: das 08h às 12h e das 13h às 15h;

II – no parque de máquinas das 07h às 13h.

III – Transporte escolar: até às 16h.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

VANDIR OESTERREICH
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA- SE